

PROCESSO Nº 010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Ref.: Aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho com gabinete tipo “Mini PC” e 80 (oitenta) monitores.

ATA DE DILIGÊNCIA

Às 10:30 horas do dia 23 de março de 2020, a Pregoeira desta Agência, Sra. Camila Brandi Schlaepfer Sales, passa a **APRECIAR A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela DATEN TECNOLOGIA LTDA. A impugnante insurge-se contra algumas exigências do termo de referência, como: pertencer ao nível promoter ou superior do TGG (TrustedComputingGroup); certificação EPEAT no nível Silver ou superior; equipamento deverá fazer parte do UEFI group; o equipamento deverá possuir certificação MIL - STD - 810G em no mínimo 7 testes; o fabricante do equipamento deverá possuir certificação EC OVADIS, categoria Gold; certificação DMTF (Distributed Management Task Force, inc). Face ao conteúdo estritamente técnico das razões do licitante, a Pregoeira solicitou auxílio da GTI – Gerência de Tecnologia da Informação - (Unidade Requisitante). Esta, por sua vez, informou que:

“Referente ao Pedido de Impugnação aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020, apresentado pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, no que tange aos certificados exigidos no Anexo I - Termo de Referência, a Gerência de Tecnologia da Informação da DESENBAHIA vem esclarecer que:

Tais exigências não foram estabelecidas para criar nenhum tipo de favorecimento, direcionamento, nem tão pouco reduzir a competitividade. As especificações técnicas do objeto do edital foram cuidadosamente elaboradas visando garantir a melhor aquisição, de acordo com as necessidades desta agência, permitindo ampla competitividade entre os maiores fabricantes mundiais do mercado de microcomputadores e seus canais de revenda.

Os equipamentos a serem adquiridos neste certame, serão utilizados por longos anos na Desenbahia, sendo necessário que tais produtos apresentem os melhores padrões para garantir alta disponibilidade, recursos de gerenciamento e monitoramento modernos, economia de energia em longo prazo, minimizar as demandas de suporte da equipe interna bem como menor tempo de paralização por eventuais necessidades de assistência técnica.

É notório que os fabricantes com condições para garantir tais exigências possuem as melhores certificações, garantindo maior qualidade dentro os produtos

disponíveis no mercado, além do fato de regerem as diretrizes e inovações tecnológicas do mercado e nos consórcios onde estão presentes.

Nos atentamos ao fato de que, em pesquisa ao mercado, foi possível notar que existem diversos canais de cada fabricante, não havendo restrição sobre quem participa ou não da licitação. Sendo assim, se multiplicarmos o número de fabricantes por todos seus canais de vendas, veremos um número expressivo de participantes habilitados para o presente certame.

Não resta dúvida que tal exigência não trará restrição à competitividade, e sim apenas uma qualificação necessária garantindo a boa compra e um retorno do investimento, sem maiores surpresas para esta agência.

Ainda assim, analisaremos cada um dos pontos apresentados no pedido de impugnação, considerando o que pode ser flexibilizado, sem comprometer as características desejadas para o objeto da licitação:

01 – Para o TCG (Trusted Computing Group)

Serão aceitos equipamentos cujos componentes principais sejam fabricados por empresas que sejam membras do Trusted Computing Group, na categoria PROMOTER.

02 – Para a certificação EPEAT

Considerando a equivalência entre Rótulo Ecológico ABNT e a certificação EPEAT, será aceita qualquer das duas certificações, devidamente comprovadas.

03 – Para participação no UEFI Group.

A certificação exigida pela DESENBAHIA, conforme consulta realizada no site do UEFI Group, identificou diversos fabricantes inseridos na categoria Promoters. Estes fabricantes, acrescidos de seus parceiros credenciados através de rede de canais de distribuição e revenda, verifica-se um número expressivo de empresas possíveis de participar do processo licitatório, não havendo, neste caso, restrição a competitividade. Entendemos que os fabricantes dos produtos enquadrados na categoria Promoters são os que definem os padrões técnicos, sendo nativamente possuidores de tais características e primeiros a ofertarem os produtos compatíveis, uma vez que tais empresas estabelecem diretrizes dos projetos enquanto os demais apenas revisam os drafts e utilizam os padrões a posteriori.

04 – Sobre certificação MIL-STD 810G

A certificação MIL-STD 810G garante equipamentos que tenham qualidade e robustez para lidar com diversos fatores ambientais que possam ser intencionalmente ou acidentalmente submetidos, como umidade, poeira, quedas, variações de temperatura, entre outros. Apesar da utilização do produto não ser intencionada a submetê-lo a condições extremas, essa certificação indica que o produto seja robusto e preparado para grande durabilidade, maximizando os investimentos a serem realizados por esta Agência de Fomento.

Ademais, o padrão MIL-STD 810G possui 29 testes no total, enquanto o termo de referência exige que o produto seja aprovado em somente 7 testes. Nas consultas de mercado realizadas pela Gerência de Tecnologia da Informação, foi possível identificar diversos produtos de vários fabricantes que são aprovados em mais do que 7 dos testes do MIL-STD 810G, não havendo, neste caso, restrição a competitividade.

05 – Sobre certificação ECOVADIS

A certificação EcoVadis representa uma ferramenta para monitorar a sustentabilidade nas cadeias de suprimentos globais. Usando tecnologias exclusivas a EcoVadis visa ajudar compradores e fornecedores a adotarem práticas mais sustentáveis.

O certificado EcoVadis analisa e verifica os fornecedores para criar classificações confiáveis, levando em consideração o setor, o tamanho de cada empresa e localização geográfica.

A metodologia EcoVadis é baseada em padrões internacionais de Desenvolvimento Sustentável (Global Reporting Initiative, Nações Unidas Global Compact, ISO 26000) e supervisionado por um comitê científico de especialistas em RSE e Supply Chain, para garantir a confiabilidade para terceiros.

Conforme informações apresentadas, pela EcoVadis, milhares de fornecedores estão usando a plataforma EcoVadis todos os meses para responder a solicitações de avaliação de RSE de clientes, definir e manter plano de ação corretiva ou centralizar documentos relacionados à RSE. O EcoVadis reúne 30.000 assinantes, com base em 110 diferentes países e 150 setores industriais diferentes.

Entendemos, portanto, que essa Gerência de Tecnologia da Informação não teria condições de fazer a análise e verificação do fornecedor por conta própria, seguindo critérios equivalentes aos do EcoVadis, a partir das certificações OHSAS 18001, ISO 14001, ISO 9001 e Port. 170 do INMETRO, sugeridas pelo licitante DATEN em seu pedido de impugnação.

Considerando ainda que diversos fabricantes possuem tal certificação, não havendo, portanto, neste caso, restrição a competitividade.

05 – Sobre certificação DMTF

Considerando os esclarecimentos a respeito das categorias do DMTF, sendo que a categoria Board não possui influências na qualidade do produto em relação a categoria Leadship, serão aceitas ambas as certificações DMTF Board ou Leadship.”

Diante dessas considerações, a Pregoeira, com fulcro nos argumentos expostos pela GTI – Gerência de Tecnologia da Informação – **JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO**. Informa, ainda, que serão promovidas alterações no edital, nos moldes propostos acima pela GTI, no que diz respeito, especificamente: ao nível do TGG (TrustedComputingGroup); a certificação EPEAT; e, a certificação DMTF (Distributed Management Task Force, inc). E, para constar, é lavrada esta Ata. Salvador-BA, 23 de março de 2020.

Camila Brandi Schlaepfer Sales
Pregoeira

